



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, em cota Vitalícia e temporárias na ordem de 50% (Cinquenta por cento) à viúva a Sr.^a **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA** e 16,67% (Dezesseis vírgula dezessete por cento) aos menores as Senhoritas **JACQUELINE DE OLIVEIRA**, **ELAINE DE OLIVEIRA** e **ALANA DE OLIVEIRA** de acordo com o Artigo 40, § 7.º, II da “***Constituição Federal***”, com os proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos de proventos¹, parte integrante do processo, em razão do óbito do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário Aposentado o Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA**, ocorrido na data de 01 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Dezembro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV

¹ Processo em anexo